



**Lei nº 2.193/2006  
De 14 de Julho de 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SEEC, REFERENTE SUBVENÇÃO À CCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao convênio celebrado com a **COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE – CCP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.070.339/0001-93, com sede à Rua Kinkiti Simomoto, 214 – Bairro do Campo Grande - neste município, devidamente autorizado pela Lei Municipal 2.189/06, com fim específico de dar continuidade no repasse de verbas.

**Artigo 2º** - Os recursos orçamentários para abertura do crédito especial ocorrerão no órgão 03.01, funcional programática 1236512210, categoria econômica 3.3.50.43, valor R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura dos créditos do artigo anterior serão fornecidos por conta da anulação das despesas no órgão 03.01 Educação/ Categoria Econômica 4.4.90.51 – obras e instalações.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006.

Pilar do Sul, 14 de Julho de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário/Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES  
Chefe/Neg./Jurídicos